



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO DE REGISTROS
BELA VISTA DE GOIÁS

OSVALDO JOSÉ GONÇALVES DE MESQUITA FILHO - REGISTRADOR

Registro de Imóveis
Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Osvaldo José Gonçalves de Mesquita Filho,
Registrador do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, da
cidade de Bela Vista de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que verifiquei constar no Livro 02, fls. 01, do Registro Geral, na matrícula número **12.529**, N° CNM 025098.2.0012529-43 extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, em conformidade com o original: **IMÓVEL**: UMA GLEBA DE TERRAS, contendo a área total de 2.42.00ha de cultura, dentro de divisas convencionadas entre as partes contratantes, conforme memorial descritivo da responsabilidade do Agrimensor Natan da Silva Machado - CREA 1188/TD - 15ª Região, e seguintes: **"INICIA-SE** junto à margem direita do Ribeirão Piracanjuba na confrontação com MARCELO DIAS; daí, confrontando com este e dividindo por cerca de arame com os azimutes e distâncias, 355° 01' 52" AZ - 130,58m, 95° 15' 38" AZ - 124,39m, 178° 48' 55" AZ - 188,95m 125° 10' 48" AZ - 13,94m e 149° 12' 55" AZ - 13,60m até a margem direita do Ribeirão Piracanjuba abaixo até p ponto de **PARTIDA."** SITUACÃO: Situada na **FAZENDA BARRO AMARELO**, neste município. PROPRIETÁRIO: **Firma AGROPECUÁRIA INDAIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Fazenda Taquari, Rodovia Municipal à Silvânia, km 08, à esquerda 08 km, neste município, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.033.046/0001-70, neste ato aqui representada pelo sócios, **Sr. Vanderlan Celso e Silva**, CPF. n.º 042.892.341-00 e CI.RG. n.º 216.100-SSP-GO, fazendeiro e sua esposa a **Sra. Juliana Catarina Guimarães e Silva**, CI.RG. n.º 557952-3371476-SSP-GO, universitária, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliadas nesta Cidade. **CCIR**, código n.º 934.046.019.321-2, com a área total 221,8ha n.º de módulos 6,34 e fração mínima de parcelamento 2,0ha, referente ao exercício de 2000/2001/2002 e o **ITR** referente ao exercício de 2004, NIRF n.º 2.990.837-0. REGISTRO ANTERIOR: R-1-8.140, ficha 3.703 do Livro 2. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 14 de Agosto de 2.008. Sub Oficial.

R-1-12.529 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 07 de Outubro de 2.005, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato desta Comarca, no Livro 151, fls., 038/039, pelo Esc. Aut. João Batista da Silva. O IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRICULA FOI ADQUIRIDO PELO **Sr. MARCELO OLIVEIRA DIAS**, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 3314406-412743-SSP-GO, expedida em 01/04/1992, inscrito no CPF/MF sob o n.º 774.807.401-15 e sua esposa **Sr.ª JOSINE CRISTINO AMARAL DIAS**, autônoma, portadora da cédula de Identidade n.º 3337917-2ªVia-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 778.820.911-20, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Cel. Diógenes Castro Ribeiro, Qd 13, L12, Setor Criméia Oeste, em Goiânia-GO. POR COMPRA FEITA À PROPRIETÁRIA DA MATRICULA. O **ITBI** foi apresentado pago e anexado ao traslado da referida escritura. **VALOR**: R\$4.573,80. **CONDIÇÕES**: Foi-me apresentado a Certidão Positiva com efeito negativo de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros. de n.º 361662008-08001010, emitida com base na portaria conjunta PGN/RFB no 3, de 02/05/2007, emitida em 13/08/2.008 e válida até 09/02/2009. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 14 de agosto de 2.008. Sub Oficial.

AV-2-12.529 - RESERVA FLORESTAL - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL (Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais), aos 02 de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5MBCZ-CPJTS-VMAU5-2YP78>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



CARTÓRIO DE REGISTROS
BELA VISTA DE GOIÁS

OSVALDO JOSÉ GONÇALVES DE MESQUITA FILHO - REGISTRADOR

Registro de Imóveis
Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



janeiro de 2006 o Sr. Marcelo Oliveira Dias DECLARA perante a autoridade floresta competente que também assim o presente TERMO tendo em vista o que determina o Inciso 2º do art. 16 da Lei 4.771/65, (Código Florestal) e o art. 20 da Lei Estadual n.º 12.596/95, (Lei Florestal do Estado de Goiás), que a floresta ou outra forma de vegetação existente, com a área de **66ha 03a 41ca**, não inferior a 20% do total da propriedade compreendida nos limites descritos no memorial descritivo e mapa anexos a este Termo, fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem prévia autorização da agência citada. O proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: PRIMEIRA (01ª) GLEBA - área total de 3.29.08 + 02.87.00ha = 06.16.08ha** - "Começa no marco n.º 01 na confrontação de JOSÉ BONIFÁCIO ROCHA ; daí, confrontado com este e dividindo por cerca de arame com Azimute e distância, 3º 08' 39" AZ - 394,80m. Até o marco n.º 02; daí, com a mesma confrontação e dividindo por cerca de arame com os Azimutes e distâncias, 109º 44' 33" AZ - 143,06m, 102º 31' 31" AZ - 62,82m, 11º 36' 42" AZ - 42,43m e 107º 47' 57" AZ - 81,49m, até o marco n.º 06, passando pelos marcos n.º (03,04 e 05); daí, confrontado com o proprietário e dividindo pela linha divisória com o Azimute e distância, 214º 01' 18" AZ - 428,65m até o marco n.º 01 ponto de PARTIDA." **SEGUNDA (02ª) GLEBA - área total de 3.24.32ha** - "Começa no marco n.º 01 na confrontação com proprietário; daí com esta confrontação e dividindo pela linha divisória com os Azimutes e distâncias: 82º 10' 15" AZ - 80,75m, 45º 00' 00" AZ - 28,28m, 124º 12' 57" AZ - 90,70m, 166º 36' 27" AZ - 43,17m, 143º 01' 38" AZ - 172,19m, 341º 42' 46" AZ - 245,39m, 241º 30' 16" AZ - 39,82m e 328º 32' 35" AZ - 99,64m até o marco n.º 01, passando pelos marcos de números (02,03,04,05,06,07,08 e 09) até o ponto de partida." **TERCEIRA GLEBA (03ª) GLEBA - área total de 2.16.20ha** - Começa no marco n.º 01 na confrontação com o proprietário; daí, com esta confrontação e dividindo pela linha divisória com os Azimutes e distâncias, 144º 12' 40" AZ - 53,01m, 180º 27' 04" AZ - 127,00m, 214º 17' 13" AZ - 26,63m, 285º 20' 00" AZ - 64,29m, 299º 18' 31" AZ - 55,75,66m, 315º 34' 02" AZ - 71,42m, 65º 35' 32" AZ - 130,68m e 53º 07' 48" AZ - 55,00m até o n.º 01, passando pelos marcos n.º (02,03,04,05,06,07 e 08) até o ponto de partida." **QUARTA GLEBA (04ª) GLEBA - área total de 1.64.09ha** - "Começa no marco n.º 01 na orla da A.P.P. a 30m do Ribeirão Piracanjuba na confrontação com Luiz de Tal; daí, confrontando com este e dividindo por cerca de arame com Azimute e distância, 353º 00' 51" AZ - 185,39m até o marco n.º 02; daí, confrontando com o proprietário e dividindo por cerca de arame com os Azimutes e distâncias, 79º 04' 38" AZ - 58,05m, 134º 34' 44" AZ - 71,30m, 81º 32' 42" AZ - 76,60m até o marco n.º 05, passando pelos marcos (03, e 04); daí confrontando com VAnderson Celso e Silva e dividindo por cerca de arame com o Azimute e distância, 175º 01' 52" AZ - 35,48m até a orla da A.P.P. a 30m do Ribeirão Piracanjuba; daí, confrontando com a A.P.P. e dividindo pela orla da mesma até o marco n.º 01 ponto de partida." **(as.) Natan da Silva Machado - Agrimensor, Mariley Vieira do Carmo - Agência Ambiental e Marcelo Oliveira Dias - Proprietário.** O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 19 de Setembro de 2008. Sub Oficial.

R-3-12.529 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 29 de Outubro de 2.008, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta Comarca, no Livro 157, fls., 005/006, pelo Esc. Aut. César Antônio Pinto Ataíde. O IMÓVEL CONSTANTE DO R-1-AV-2-12.529, FOI ADQUIRIDO PELOS **1º OUTORGADO COMPRADOR: o Sr. ALBERTO BERTOLDO RIBEIRO**, CPF n.º 509.907.561-49 e CI.RG n.º 4.507.817-DGPC-GO., brasileiro, empresário, declara ser casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a **Sr.ª ROBERTA RODINELI TELES OLIVEIRA BERTOLDO**, CPF. n.º 773.303.471-68 e CI.RG. n.º 3.264.523-DGPC-GO, brasileira, comerciante, residente e domiciliado Avenida Senador Pedro Ludovico, n.º 311, centro, Bela Vista de Goiás-GO. **2º OUTORGADO COMPRADOR: o Sr. CARLOS BERTHOLDO RIBEIRO**, CPF n.º 588.593.731-15 e CI.RG n.º

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5MBCZ-CPJTS-VMAU5-2YP78>



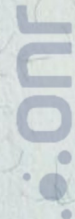
Valide aqui
este documento



CARTÓRIO DE REGISTROS
BELA VISTA DE GOIÁS

OSVALDO JOSÉ GONÇALVES DE MESQUITA FILHO - REGISTRADOR

Registro de Imóveis
Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Jurídicas



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



3177011-2036908-SSP-GO, brasileiro, empresário, declara ser casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a **Sr.^a VIVIANE MIRANDA DA CRUZ**, CPF n.º 976.397.371-68 e CI.RG n.º 3.973.860-2ª Via-DGPC-GO, brasileira, comerciante, residente e domiciliados na Avenida Senador Pedro Ludovico, n.º 311, centro, Bela Vista de Goiás-GO. POR COMPRA FEITA AOS PROPRIETÁRIOS DO R-1-AV-2-12.529. O ITBI, foi apresentado pago no valor de R\$2.872,48, juntamente com imóvel da Ma n.º 10.179, conforme DAM n.º 101.898, com a seguinte avaliação: SICOOB305700 011208 005 0242..2.872,48 0501, que vai anexado ao referido traslado. **CCIR** código n.º 815.071.083.895-0, com a área total de 66,0341ha, n.º de módulos 1,8866 e fração mínima de parcelamento 2,0ha, referente ao exercício de 2003/04/05 e o **ITR**, conforme certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, emitida com base na instrução normativa RFB n.º 735, de 02/05/2007, emitida às 10:45:14 do dia 29/10/2008 <hora de Brasília e data>, válida até 27/04/2009 – **NIRF** n.º 5.360.092-4. **VALOR:** R\$100.000,00. **CONDIÇÕES:** Não há. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 30 de Outubro de 2.008. Sub Oficial.

AV-4-12.529 - QUITAÇÃO - Nos termos do Termo de Quitação de Nota Promissória de 08 de junho de 2.009, devidamente assinada pelo Sr. Marcelo Oliveira Dias, declarando haver recebido a quantia de R\$ 200.000,00, representado pela Nota promissória emitida em 29 de Outubro de 2.008, com vencimento para dia 30 de Novembro de 2.010, emitida pelo o **Sr. ALBERTO BERTOLDO RIBEIRO**, e avalizado pelo **Sr. CARLOS BERTHOLDO RIBEIRO**, (ambos qualificados no registro anterior), importância essa que o primeiro confessa e declara já haver recebido em moeda corrente, mediante depósito bancário, pelo que se dá por pago e satisfeito dando ao emitente plena e geral quitação. **VALOR:** SVD. **CONDIÇÕES:** Não há. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 10 de Junho de 2.009. Sub-Oficial.

R-5-12.529 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 04 de Junho de 2009, lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, no livro n.º 160, folhas 016/017, pelo Escrevente, João Batista da Silva. O imóvel constante do R-3-12.529, foi adquirido pelo **Sr. ADONAI SOARES CARNEIRO**, CPF n.º 375.060.211-53 e CI.RG n.º 1.526.054-SSP-GO, brasileiro, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua T-60, n.º 186, apto 701, Setor Bueno, em Goiânia, Capital deste Estado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a **Sra. DJANNE BORBA SOUSA CARNEIRO**. Por compra feita ao **Sr. ALBERTO BERTOLDO RIBEIRO**, CPF n.º 509.907.561-49 e CI.RG n.º 4.507.817-DGPC-GO, empresário e sua esposa a **Sra. ROBERTA RODINELI TELES OLIVEIRA BERTOLDO**, CPF. n.º 773.303.471-68 e CI.RG. n.º 3.264.523-DGPC-GO, comerciante, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Avenida Senador Pedro Ludovico, n.º 311, centro, Bela Vista de Goiás-GO; o **Sr. CARLOS BERTHOLDO RIBEIRO**, CPF n.º 588.593.731-15 e CI.RG n.º 3177011-2036908-SSP-GO, empresário e sua esposa a **Sra. VIVIANE MIRANDA DA CRUZ**, CPF n.º 976.397.371-68 e CI.RG n.º 3.973.860-DGPC-GO 2ª via, comerciante, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Avenida Senador Pedro Ludovico, n.º 311, centro, Bela Vista de Goiás-GO. **VALOR:** R\$ 10.000,00. Ficou vinculado a este imóvel juntamente com a MA. n.º 10.179, o seguinte: **03) Notas Promissórias de R\$ 100.000,00 cada uma, vencíveis em 20 de Julho de 2009, 20 de Agosto de 2009 e 20 de Setembro de 2009, emitidas pelo outorgado comprador, sendo que as quitações destas notas serão feitas somente ao Sr. Alberto Bertoldo Ribeiro.** O ITBI, foi recolhido no Itaú S.A - Bankline Personnalité, no valor de R\$ 3.737,12, conforme DAM n.º 204000, agência 3935, conta 02125-7, pagamento efetuado em 05/06/2009, às 10:00:01h via Bankline. **CONDIÇÕES:** E por escolha do outorgado comprador o presente imóvel passará a

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5MBCZ-CPJTS-VMAU5-2YP78>



Valide aqui
este documento

denominar-se de **RECANTO CARNEIRO**. Cadastrada no INCRA/CCIR código n.º 815.071.083.895-0, com a área total de 66,0341ha, n.º de módulos 1,8866 e fração mínima de parcelamento 2,0ha, referente ao exercício de 2003/04/05 e o **ITR**, conforme certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural, emitida com base na instrução normativa RFB n.º 735, de 02/05/2007, emitida às 08:32:11 do dia 03/06/2009 <hora de Brasília e data>, válida até 30/11/2009 – **NIRF** n.º 5.360.092-4. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 19 de Junho de 2009. Sub-Oficial.

AV-6-12.529 - AV-7-10.179 - BAIXAS DE PROMISSÓRIAS - Aos 13 de Novembro de 2009, o Sr. Adonai Soares Carneiro, supra qualificado, vem requerer a averbação de baixas das promissórias que foram vinculadas no R-5-12.529, em virtude de suas respectivas liquidações. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 13 de Novembro de 2009. Sub-Oficial.

R-7-12.529 – PENHORA - Protocolo n.º 75.388 - 06/09/2.024 – TERMO DE PENHORA E DEPOSITO – PROCESSO DIGITAL - de 30 de agosto de 2.024 – PROCESSO N.º 5749540-03.2023.8.09.0051 - **REQUERENTE**: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRALTDA – CNPJ. n.º 37.395.399/0001-67 – **REQUERIDO**: ONI TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP 08.428.202/0001-40 - **AÇÃO**: Execução de Título Extrajudicial - **VALOR DA CAUSA**: R\$ 349.522,06; **JUIZA**: Dra. LÍLIA MARIA DE SOUZA - Juíza de Direito da 5ª UPJ Varas Cíveis, 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 25ª, da Comarca de Goiânia-GO, determina de acordo com os arts. 838 e 845, § 1º do CPC, a **PENHORA** do imóvel matriculado sob o n.º **12.529, CNM Nº 025098.2.0012529-43 ficha 1 livro 02**. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás – GO, 13 de setembro de 2.024. (as) Hernandez Rodrigues da Silva - Suboficial.

Av.8-12.529, Livro 2, Prenotado sob nº 77.095, 16.04.2025 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Promove-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens pertencentes a ADONAI SOARES CARNEIRO, (CPF nº 375.060.211-53), nos autos do processo nº 00103651520225030138 da 38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 16.04.2024, no site www.indisponibilidade.org.br (Protocolo de indisponibilidade 202503.2115.03893116-IA-216. Data de cadastramento 21.03.2025, às 15:30:53. Ato realizado conforme artigo 954 do CNPFE-CGJ/GO. Selos utilizados: 01612504115445529700012. Ato realizado por Rhafaela Fernanda Lopes de Gouveia, Escrevente Substituta, em 16.04.2025.

Av.9-12.529, Livro 2, Prenotado sob nº 77.402, 27.05.2025 – INDISPONIBILIDADE DE BENS. Promove-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens pertencentes a ADONAI SOARES CARNEIRO (CPF nº 375.060.211-53) e DJANNE BORBA SOUSA CARNEIRO (CPF nº 476.578.981-00), nos autos do processo nº 00113851720225180011, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 04.06.2025, no site www.indisponibilidade.org.br (Protocolo de indisponibilidade 202505.2610.04024433-IA-593. Data de cadastramento 26.05.2025, às 10:54:22. Ato realizado conforme artigo 954 do CNPFE-CGJ/GO. Selos utilizados: 01612505212858629700039. Ato realizado por Rhafaela Fernanda Lopes de Gouveia, Escrevente Substituta, em 10.06.2025.

ADVERTÊNCIA: “Nos termos do §4º, do art. 15, da Lei n.º. 19.191/2015, incluído pela Lei n.º. 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, “constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º deste artigo**, com base de cálculo na

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5MBCZ-CPJTS-VMAU5-2YP78>



Valide aqui
este documento

Tabela XIII da Lei nº. 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais”.

Observação: o prazo de validade das certidões emitidas pelo Registro de Imóveis é, em regra, de 30 (trinta) dias.

NADA MAIS PARA CERTIFICAR.
O Referido é verdade e dou fé.

Bela Vista de Goiás-GO, 25 de setembro de 2025 .

HERNANDES RODRIGUES DA SILVA
ESCREVENTE

Emolumentos: R\$ 88,84; Taxa Judiciária: R\$19,17; ISS(2%): R\$4,44; Fundesp(10%): R\$8,88; Funesp(8%): R\$0; Estado(5%): R\$0; Fesemps(4%): R\$0; Funemp(3%): R\$2,67; Funcomp(3%): R\$5,33; Fepadsaj(2%): R\$1,78; Funproge(2%): R\$1,78; Fundepeg(2%): R\$1,11; Total: R\$134.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização
01612509222650434420064

Consulte este selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas/>

